

Carta Convite nº 228/2022

Rio de Janeiro, 20/04/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para pesquisa da situação fundiária de imóveis rurais no Parque Nacional do Jamanxim.

Prezados senhores (as),

O Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), maior iniciativa de proteção de florestas tropicais do mundo, tem como objetivo a expansão e fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) na Amazônia, a partir da proteção de 60 milhões de hectares na Amazônia – 12% da região, assegurando recursos financeiros para a gestão destas áreas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável regional.

O Parque Nacional do Jamanxim foi criado pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2006 para integrar o mosaico de unidades de conservação da Região do Tapajós. O Parque cumpre papel relevante por conectar-se ao mosaico de unidades da Região do Xingu, unindo as unidades do interflúvio Tapajós-Xingu. Desde a sua instalação a unidade tem sua cobertura vegetal ameaçada por atividades ilegais de mineração e corte seletivo de madeira. Ademais com anúncio do projeto da Estrada de Ferro 170 (Ferrogrão), houve cobiça imobiliária sobre os terrenos que estão à margem da futura ferrovia, cujo traçado é limítrofe ao Parque em toda sua extensão norte-sul. Essa especulação tem provocado, mediante desmatamento, o aumento da área de imóveis rurais no interior da unidade de conservação.

No ano de 2019 foi concluído o processo de elaboração do Plano de Manejo da Unidade, conforme a nova abordagem do ICMBio. Durante o planejamento de ações de gestão, a resolução da situação fundiária no Parque Nacional do Jamanxim foi indicada como atividade prioritária ao órgão gestor. É de fundamental importância realizar a pesquisa e consolidar um diagnóstico da situação fundiária, sendo estratégico o início desta atividade de forma a possibilitar a realização de outras pesquisas afetas a gestão e definidas em seu Plano de Manejo.

Até o presente momento o PARNA do Jamanxim não possui uma base de informações fundiárias fiável e abrangente; tal base daria suporte às decisões de gestão, em especial o desenvolvimento de pesquisas científicas no interior da Unidade de Conservação.



Carta Convite nº 228/2022

Rio de Janeiro, 20/04/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para pesquisa da situação fundiária de imóveis rurais no Parque Nacional do Jamanxim.

Em razão do grau de complexidade do tema e a exiguidade de recursos humanos para desenvolvê-la, a contratação de empresa especializada se apresenta como alternativa.

1. Objeto

Contratação de serviços de empresa (pessoa jurídica) para elaboração de diagnóstico fundiário de imóveis rurais no Parque Nacional do Jamanxim, conforme a Especificação Técnica Nº **2020.0124.00009-8**, para fazer levantamento, organizar e analisar conjunto de informações sobre imóveis rurais que ocupam de forma total ou parcial o Parque Nacional do Jamanxim.

Maior detalhamento dos serviços está descrito no Anexo I.

2. Documentação que disponibilizamos

Documento	Anexo
Especificação Técnica nº 2020.0124.00009-8	Anexo I
Ficha de Cadastro PJ	Anexo II
Modelo para Experiência da Proponente	Anexo III
Planilha de Preço por Produto	Anexo IV

3. Pedidos de esclarecimentos

Pedidos de esclarecimentos complementares necessários à elaboração da proposta poderão ser solicitados através de e-mail endereçado à flavio.miguel@funbio.org.br c.c. para procurement@funbio.org.br, devendo ser encaminhados até 29/04/2022. As respostas (se houverem perguntas), serão publicadas no site do Funbio até o dia 06/05/2022, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-las.



Carta Convite nº 228/2022

Rio de Janeiro, 20/04/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para pesquisa da situação fundiária de imóveis rurais no Parque Nacional do Jamanxim.

4. Apresentação da proposta: Formato e Data

As propostas devem ser enviadas por correio (sedex) ou entregues E.M., em envelope fechado com data limite de CHEGADA ao Funbio no dia 18/05/2022, no horário **comercial (09:00h às 18:00hs)**, no seguinte endereço:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio

Rua Voluntários da Pátria, 286, 5º andar

Botafogo– Rio de Janeiro – RJ CEP: 22.270-014

Em atenção da Unidade Operacional de Compras – A/C Flávio Miguel

A informação constante na parte externa do envelope deve ser:

Carta Convite nº 024/2022 – **Proposta Pesquisa Fundiária PARNA Jamanxim** e escrito **Favor não abrir o envelope.**

Favor, identificar na parte externa o remetente.

Para composição do valor total de sua proposta devem ser consideradas as informações contidas nos itens 3, 4 e 7 do anexo I e demonstradas por produto no anexo IV.

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à plena execução do serviço, tais como: profissionais, equipamentos e infraestrutura necessários, além de todos e quaisquer impostos devidos, taxas, encargos, dissídios, acordos coletivos, convenção coletiva, seguros, obrigações legais e trabalhistas entre outros.

Carta Convite nº 228/2022

Rio de Janeiro, 20/04/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para pesquisa da situação fundiária de imóveis rurais no Parque Nacional do Jamanxim.

Propostas enviadas/recebidas fora do prazo de apresentação não serão aceitas.

4.1. Prazo para Apresentação da Proposta (Acolhimento da Proposta)

- a) O Acolhimento de proposta se dará até o dia **18/05/2022**. Este é o prazo limite que os interessados entregarem suas propostas.

4.2. Prazo de Validade da Proposta

75 dias a partir da data de acolhimento de proposta.

4.3. Conteúdo da Proposta:

O conteúdo da proposta deverá seguir o roteiro abaixo:

- a) **Carta de apresentação da proposta** assinada pelo representante legal da empresa, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 228/2022. A carta de apresentação deve descrever: (i) o objeto da Proposta (Contratação de serviços de empresa (pessoa jurídica) para elaboração de diagnóstico fundiário de imóveis rurais no Parque Nacional do Jamanxim, conforme a Especificação Técnica Nº **2020.0124.00009-8** para fazer levantamento, organizar e analisar conjunto de informações sobre imóveis rurais que ocupam de forma total ou parcial o Parque Nacional do Jamanxim), e com o de acordo específico para a totalidade do escopo e obrigações de fornecimento, de acordo com descrito no anexo I, (i) Especificação Técnica; (ii) o valor total, incluso todos e quaisquer impostos (inclusive considerando CEPOM, veja item 11 deste Convite), encargos, seguros, taxas e outros; (iii) prazo de validade da proposta de setenta e cinco dias, a contar da data de apresentação.

Carta Convite nº 228/2022

Rio de Janeiro, 20/04/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para pesquisa da situação fundiária de imóveis rurais no Parque Nacional do Jamanxim.

b) Documentação de habilitação Jurídica:

Os documentos de habilitação jurídica, listados a seguir, em função de não haver etapas de credenciamento, deverão ser submetidos juntos com a proposta. Esses documentos não precisam ser autenticados.

- Cópia do Contrato Social, acompanhado das alterações sociais, consolidadas ou não, e cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legais da empresa;
- Cópia do comprovante de situação cadastral regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de sua sede;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa perante o Estado de sua sede;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município;
- Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial;
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção.
- Ficha de Cadastro PJ (conforme anexo II)

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer a empresa poderá ser desabilitada.

Carta Convite nº 228/2022

Rio de Janeiro, 20/04/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para pesquisa da situação fundiária de imóveis rurais no Parque Nacional do Jamanxim.

c) Experiência da Proponente - Qualificação da Empresa

- A documentação que comprovará a qualificação da empresa solicitada no item 10 do anexo 1 deverá ser listada no formulário “**Experiência específica da proponente**”, **anexo III deste convite**.

Portfólio/currículo, experiência específica e projetos similares preferencialmente na Amazônia, conforme modelo **Anexo III**, demonstrando ter executado as seguintes atividades:

- Experiência em projetos com ênfase em elaboração de diagnóstico fundiário na Amazônia;
- Possuir pelo menos dois trabalhos em levantamento fundiário e/ou análise de cadeias dominiais de imóveis rurais, preferencialmente em órgãos públicos;
- Possuir pelo menos um trabalho de georreferenciamento de imóveis rurais, geração de mapas e/ manuseio de imagens raster, preferencialmente na Amazônia, com atestado de conclusão junto a instituições públicas ou privadas, ou atestado de instituição pública ou privada;
- Apresentação de declaração de disponibilidade de viagem.

d) Planilha de Preço por produto conforme descrito no Especificação Técnica e o preço global com impostos, preenchida conforme **Anexo IV**.

5. Forma de seleção

A seleção da empresa será feita baseada na proposta de menor preço global. Desde que a proposta obrigatoriamente apresente toda documentação de habilitação jurídica e técnica e atenda satisfatoriamente os demais itens solicitados.

Carta Convite nº 228/2022

Rio de Janeiro, 20/04/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para pesquisa da situação fundiária de imóveis rurais no Parque Nacional do Jamanxim.

6. Validade de proposta

A proposta deve ser válida por 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data da apresentação.

7. Resultado da seleção / Contrato

O vencedor firmará um contrato com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

Após assinado o Contrato será publicado no site do Funbio a empresa vencedora.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado e o contrato a ser assinado será por preço global.

Ou seja, o pagamento é fixo e por produto.

8. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais-fatura ao FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, sito à Rua Voluntários da Pátria, 286 - 5º andar, CEP 22270-014 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da Gestão de Contratos.

9. Forma e Prazo de Pagamento

Todos os produtos deverão ser entregues para o responsável Técnico. Cópia dos Produtos aprovados devem ser enviados ao Funbio para o pagamento. Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do produto aprovado, do documento de cobrança (nota fiscal, fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite, documento emitido pelos representantes mencionados no ITEM 11 da Especificação Técnica (anexo I), atestando a aprovação dos produtos.

Carta Convite nº 228/2022

Rio de Janeiro, 20/04/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para pesquisa da situação fundiária de imóveis rurais no Parque Nacional do Jamanxim.

10. Acompanhamento pela coordenação e aceite para os produtos

Representantes mencionados no ITEM 11 da Especificação Técnica, Anexo I.

11. Inscrição no CEPOM

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom: É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS.

Quem deve se inscrever: A inscrição no CEPOM deve ser feita pelas empresas de outro município que realizem as atividades elencadas no Anexo I do Decreto 28.248/2007, que pode ser encontrado no link a seguir: <http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp>

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

Quando será exigido o cadastro pelo Funbio: Preferencialmente no momento da confecção do contrato. Caso isso não seja possível, o protocolo acompanhado do comprovante da entrega dos documentos requeridos pela Secretaria Municipal de Fazenda do RJ será suficiente para confecção do contrato.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBS: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador não esteja cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de responsabilidade solidária pelo



Carta Convite nº 228/2022

Rio de Janeiro, 20/04/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para pesquisa da situação fundiária de imóveis rurais no Parque Nacional do Jamanxim.

pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.

Atenciosamente,

Flávio Miguel

Unidade Operacional – Compras

Tel.: (21) 2123-5300

E-mail: flavio.miguel@funbio.org.br